LEI 3.239, DE 16 DE MAIO DE 2005

"Institui no Município de Coronel Fabriciano a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares, e dá outras providências ".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Aprova, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município, a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares, que acontecerá anualmente, na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração e do Congresso Brasileiro de Cardiologia, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares as seguintes atividades:

I – promoção de campanhas esclarecedoras sobre o assunto à população;

II – promoção e ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no art. 37, §1º da Constituição Federal;

III – Celebração de parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situação de emergência;

IV – Divulgação na rede municipal de ensino, unidades de saúde e secretarias municipais.

V - realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 16 de maio de 2005.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL